



Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião

1ª Reunião do Grupo de Trabalho do CNGTIC – IGOV.TIC – Judiciário 2016

Data	Horário	Local
30/9/2016	9h	Plenário

Júlio Ferreira de Andrade	CNJ	Julio.andrade@cnj.jus.br
Lucio Melre Filho	CJF	lucio.melre@cjf.jus.br
Marcos Barbosa Andrade	TRF1	marcos.barbosa@trf1.jus.br
Flavio Feitosa Costa	TSE	Flavio.costa@tse.jus.br
José Flávio Albernaz Mundim	TST	jflavio@tst.jus.br
Dilson Modesto de Mattos	STM	dilson@stm.jus.br
Antônio Francisco Moraes Rolla	TJMG	antoniofmr@tjmg.jus.br
Denise Martins Moura Silva	TJSE	denise@tjse.jus.br
Mário José Matos Tavares	TJPA	mariojosetavares@tjpa.jus.br
Carla Maria Braga e Souza	STJ	cmbraga@stj.jus.br
Rodrigo Almeida de Carvalho	STJ	rodrigoa@stj.jus.br
Luis Felipe Schneider	TJRS	lfelipe@tjrs.cnj.jus
Marcelo Lauriano Lúcio	CNJ	Marcelo.lauriano@cnj.jus.br
Antonio Ferreira de Melo Filho	CNJ	antonio.melo@cnj.jus.br
Igor Guimarães Pedreira	CNJ	Igor.pedreira@cnj.jus.br

Pauta

Definição de critérios para avaliação da Governança de TIC

I – Considerações iniciais

O Secretário-Geral, Dr. Júlio de Andrade, iniciou os trabalhos informando que os programas e projetos do CNJ, inclusive os de Tecnologia da Informação, estão sendo avaliados pela nova gestão e que, tão logo, serão definidas as novas prioridades do Órgão, essas serão informadas, adiantando que

o PJe tem sua prioridade mantida. Destacou que poderá haver um rearranjo das políticas de TIC no CNJ, podendo implicar, inclusive, na redefinição do portfólio de TIC. Informou, também, que, por ora, o Diretor de TIC, Marcelo Lauriano, está autorizado a dar vazão às demandas mais urgentes.

Lúcio Melre da Silva, Secretário de TIC do CSJT, destacou a importância do trabalho realizado para evolução das Resoluções CNJ nºs 90 e 99, ambas de 2009. Pontuou que a implantação do sistema PJe será intensificada na Justiça Federal devido a sua relevância para o jurisdicionado. Mencionou que a integração do PJe junto à Turma Nacional de Unificação (TNU) dá-se por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), o qual, em sua perspectiva, precisa passar por um processo de melhoria. Nesse sentido, sugeriu que o grupo de trabalho já criado em conjunto com a Procuradoria-Geral da República voltasse às suas atividades. No tocante à Resolução CNJ nº 234/2016 (que trata do Diário de Justiça Eletrônico (DJEN), da Plataforma de Comunicações Processuais (domicílio eletrônico) e da Plataforma de Editais do Poder Judiciário), Melre destacou que os tribunais vêm relatando preocupação quanto à não publicação dos requisitos que deverão ser obedecidos para desenvolvimento dos seus próprios sistemas. Sobre o DJEN, Marcos Barbosa, Diretor de TI do TRF1, solicitou seja verificada a possibilidade de se revogar o art. 14 da Resolução CNJ n. 234/2016, pois impõe que os tribunais ajustem suas rotinas ou implementem novas rotinas até que o DJEN seja disponibilizado, ainda sem data prevista.

Dr. Júlio abordou a necessidade de se elaborar um planejamento de longo prazo para as políticas de tecnologia da informação e que, constantemente, recebe críticas dos tribunais relativamente às dificuldades que enfrentam para conectar os seus sistemas processuais ao PJe. Nessa linha, indagou aos presentes se consideravam interessante realizar investimentos na manutenção do MNI.

Quanto ao questionamento acima, a resposta foi unânime e positiva, sob a justificativa de que o MNI é o protocolo que permite que os diversos sistemas processuais possam se comunicar. Lúcio Melre destacou que a manutenção do MNI é extremamente barata, tendo em vista que se trata de um sistema já pronto e que requer apenas que o comitê gestor, integrado por representantes da Justiça e da PGR se reúnam para aprovarem as melhorias já propostas. Trata-se de um trabalho de definição de requisitos, sem a necessidade de desenvolvimento de um sistema.

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Sr. Antônio Rola, sugeriu continuar o desenvolvimento do MNI 3.0, especialmente porque já existe a definição dos requisitos da próxima versão - existem 47 (quarenta e sete) funcionalidades previstas. Destacou que, malgrado a extrema competência e presteza da equipe de TIC do CNJ, percebe sua incapacidade de fornecer suporte suficiente a todos os tribunais em decorrência da falta de condições de recursos humanos do CNJ. Nesse sentido, sugeriu que a nova gestão se norteie segundo as premissas: integração e sustentação.

O Diretor de TIC substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Sr. Mário Tavares, ao defender a continuidade do MNI, destacou tratar-se de um trabalho cumulativo e não de um desenvolvimento inicial do sistema. Solicitou atenção do Secretário-Geral quanto às necessidades financeiras dos tribunais estaduais e, no caso do Pará, as dificuldades enfrentadas em decorrência da grande extensão territorial do Estado – fator que somente dificulta a implementação das soluções tecnológicas e das políticas públicas definidas pelo CNJ, as quais, saliente-se, na maioria das vezes, não levam em consideração fatores próprios de cada Tribunal, como maturidade para implantação de sistema.

O Diretor de TI do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Marcos Barbosa, destacou que diversos tribunais possuem propostas de melhorias para o MNI, sugerindo que essas propostas sejam consolidadas e consideradas pelo CNJ na próxima versão do MNI. Em relação ao PJe 1.7.X, sugeriu que haja uma dedicação maior da equipe de TI do CNJ no sentido de se garantir uma maior estabilidade das versões em produção antes de se abrir novas frentes de atuação para não se dividir os esforços das equipes, que, apesar de dedicadas e competentes, são insuficientes para atendimento a todas as demandas.

O Diretor de TIC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Luís Felipe, sugeriu que o CNJ proceda a modificações no texto da Resolução 185/2013, a fim de obrigar aos tribunais implantarem o PJe. Pontuou que várias resoluções do CNJ estabelecem grandes obrigações aos tribunais, sem, no entanto, sopesá-las com suas especificidades internas. Por fim, sugeriu alteração do conteúdo da Resolução 211/2015, que trata da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

A Diretora de TIC do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sra. Denise Martins Moura Silva, indagou se o sistema SEEU é uma das prioridades da nova Gestão, ao tempo em que destacou a importância de o CNJ determinar as diretrizes que os tribunais devem seguir quando do desenvolvimento de sistemas.

O responsável pela área de planejamento de TIC do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Flávio Costa, ponderou que a Governança é uma evolução do modelo de gestão e que o TSE trabalha com a meta de implementar o PJe em todos os Tribunais Regionais Eleitorais até o final do ano de 2017, haja vista tratar-se de uma prioridade do Tribunal. Salientou a importância de o CNJ manter o suporte financeiro aos tribunais.

O Secretário Substituto de TIC do Tribunal Superior do Trabalho, Sr. José Flávio, informou que a implantação do PJe é uma prioridade para aquele tribunal.

“A responsável pela área de governança de TIC do Superior Tribunal de Justiça, Sra. Carla Maria Braga e Souza, enfatizou a importância da manutenção e do aperfeiçoamento do MNI visto o investimento que o STJ vem fazendo há algum tempo para integração aos Tribunais de segunda

instância (TRFs e TJs), ao Supremo Tribunal Federal e à Procuradoria Geral da República por intermédio desse modelo.”

Após todas as manifestações dos Dirigentes de TIC ao novo Secretário-Geral, foram iniciados os trabalhos referentes às definições sobre a valoração e a métrica a serem utilizados no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Judiciário. Marcelo Lauriano, destacou a importância desse trabalho e a sua relação com o Selo Justiça em Números. Igor Pedreira apresentou a proposta de valoração e a métrica utilizada para aferição do iGovTIC-JUD. Após os debates e considerações dos presentes, as deliberações abaixo foram firmadas. Por fim, Marcelo Lauriano explicou que após o preenchimento dos dados pelos Tribunais, o CNJ irá promover a consolidação e a publicação do resultado, observando as definições anteriores do Comitê, no tocante à classificação dentro de cada porte definido no Relatório Justiça em Números.

II – Deliberações:

1. Necessidade de promover a sustentação e integração do PJe;
2. Dar maior atenção à questão do tema de precatórios;
3. Promover o mais breve possível o Diário de Justiça Eletrônico Nacional;
4. Considerar, para efeitos do cálculo do questionário, apenas os itens explicitamente previstos na resolução 211, dentre outras do CNJ;
5. O TJMG verificará quais questões do questionário estão fora do escopo explicitamente previsto na Resolução 211 e informará aos demais membros do Comitê sobre seus achados. Por sua vez, os membros avaliarão e, a depender da análise, os itens não explícitos serão excluídos do cálculo pelo CNJ;
6. O diagnóstico será voltado para a identificação do nível de Governança, Gestão e Infraestrutura e não somente para o cumprimento da Resolução CNJ nº 211/2015.
7. O CNJ encaminhará comunicado esclarecendo o conceito de “formalmente instituído”, dentre outros conceitos;
8. O resultado final do questionário, bem como o resultado por dimensão e tópicos, será disponibilizado no portal do CNJ na internet;
9. Até o dia 7/10, os presentes classificarão os itens do questionário em “operacional”, “tático” e “estratégico”. Após o envio das classificações ao CNJ, este ficará responsável por consolidar os dados e classificar de acordo com o entendimento da maioria;
10. Os destaques presentes nos itens do questionário serão retirados da versão disponibilizada digitalmente;
11. A métrica para definição dos pesos ficou mantida em 60/40 (estratégico/tático) com a utilização do fator de correção para evitar discrepâncias nos resultados.
12. O item 7.1 será incluído dentre os itens considerados no cálculo da nota final do questionário